



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



INDICAÇÃO

IND 6281/2015

Em

L I D O

Secretaria Legislativa

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, que destine a área do Setor Noroeste de Brasília para uso, costumes e tradições dos povos indígenas já residentes naquele local.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, que destine a área do Setor Noroeste de Brasília para uso, costumes e tradições dos povos indígenas já residentes naquele local.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

Ind N° 6281 / 2015

Folha N° 01 de 01

A proposição é fruto de reivindicação dos povos indígenas residentes no Setor Noroeste de Brasília.

Considerando que os direitos indígenas têm origem na Resolução 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho (Decreto Federal n 5.051 de 19 de abril de 2004); Constituição Federal; Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio); LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - LDB; LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ECA;

Considerando que a Constituição Federal estabelece nos artigos 1º ao 4º como princípios e valores da República a dignidade da pessoa humana; construir uma sociedade livre, justa e solidária e a prevalência dos direitos humanos;

SECRETARIA LEGISLATIVA
27/NOV/2015 13:04



Considerando que o Ministério Público Federal Regional de Brasília ajuizou, em face da TERRACAP e da FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, em 2009, ACP – Ação Civil Pública para o reconhecimento da posse indígena no Setor Noroeste de Brasília-DF e, como a sentença condenou os dois entes públicos a reconhecer referida posse, sendo certo que há usos; costumes e tradições indígenas, ou seja, que há aldeamento indígena no local.

Esta proposição tem o objetivo de sugerir que o Poder Executivo destine a área localizada no Setor Noroeste de Brasília para uso, costumes e tradições dos povos indígenas já residentes naquele local.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Sector Protocolo Legislativo
Ind Nº 6281/2015
Folha Nº 02 fm



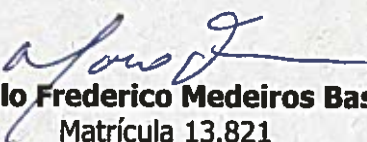
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 6281/2015
Folha N° 03 fm